



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 266 DE 9 DE abril

DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de imposto predial, com base no Art. 104 letra "c" da Deliberação nº 447 de 1º de fevereiro de 1957, o prédio nº 666 da rua Cascatinha, na localidade denominada "Vila Leopoldina IV", primeiro distrito deste Município, propriedade do funcionário VICENTE LUIZ PEREIRA.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. anterior, será enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de de 1958.-

= FRANCISCO CORRÊA =
= PREFEITO =